



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 203, DE 07/05/1990.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

**Art. 2º** O recurso para atendimento do artigo anterior, será decorrente da tendência superavitária do corrente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 1990.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, de \_\_\_de \_\_\_\_\_ 1990.

Manoel José de Araújo  
- Prefeito -